



Decreto Nº 40 - de 10 de Março de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 27.012,06 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1040, 30 de Outubro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 27.012,06 (vinte e sete mil, doze reais e seis centavos) as seguintes dotações do Município de

GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0001.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	5.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - TURISMO E CULTURA

2.04.01.13.122.0001.2.0038-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA SECRET. DE TURISMO E CULTURA	----- R\$	200,00
2.04.01.13.122.0001.2.0038-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA SECRET. DE TURISMO E CULTURA	----- R\$	300,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	500,00
Total da Unidade 04	----- R\$	500,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.451.0014.2.0056-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO VIAS URBANAS	----- R\$	4.512,06
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	4.512,06
Total da Unidade 08	----- R\$	4.512,06

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	2.000,00
2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	17.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	17.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	27.012,06

Total Geral Acrescido	----- R\$	27.012,06
------------------------------	------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.181.0001.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.36.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	2.000,00

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.36.00 CONVÊNIO COM EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	----- R\$	300,00
2.02.01.04.122.0001.9.0004-1.500.000 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS I.N.S.S	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	10.300,00
Total da Unidade 02	----- R\$	10.300,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.365.0003.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	----- R\$	2.012,06
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.012,06
Total da Unidade 03	----- R\$	2.012,06

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.122.0001.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	----- R\$	200,00
2.08.01.25.752.0014.1.0021-1.500.000 - 4.4.90.51.00 EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA URBANA E RURAL	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	5.200,00
Total da Unidade 08	----- R\$	5.200,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	7.500,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	7.500,00
Total da Unidade 10	----- R\$	7.500,00

Total da Unidade 10



(Handwritten signature)



Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 10 de Março de 2025

PAULO ROBERTO DE ASSIS
PREFEITO
CPF: 601.786.986-87

